

LEI Nº 082

DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente neste exercício financeiro, na importância de Cr\$ 151.100.000 (Cento e cinquenta e um milhões e cem mil cruzeiros) destinados à Reforma e Equipamentação de 50 (cinquenta) Unidades Escolares, bem como aquisição de material didático escolar, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional - programática em vigor.

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será efetuada com recursos provenientes de transferência da União, obedecida a seguinte discriminação:

- 1000.00.00 - Receitas Correntes
 - 1700.00.00 - Transferências Correntes
 - 1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais
 - 1721.00.00 - Transferências da União
 - 1721.01.00 - Participação da Receita da União
 - 1721.01.30 - Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação
- 

Fl 02

LEI Nº 082

DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

INSERE	Cr\$	115.100.000
PASSA DE	Cr\$	-0-
PARA	Cr\$	115.100.000

2000.00.00 - Receitas de Capital
2400.00.00 - Transferências de Capital
2420.00.00 - Transferências Intergovernamentais
2421.00.00 - Transferências da União
2421.01.00 - Participação na Receita da União
2421.01.18 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação

INSERE	Cr\$	36.000.000
PASSA DE	Cr\$	-0-
PARA	Cr\$	36.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.



EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Recebido
em 22.10.85
Assis
PROTÓCOLO
MOPO/85

PROTOCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
PROTOCOLO
 LEI Nº 082/85
 RESOLUÇÃO Nº
 DE LEGISLATIVO Nº
 DATA 22/10/85 FL. 02/85

Proc. n.º 0277/85

fls. 004


AO DIRETOR DAS COMISSÕES,

SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM 22/10/85


 Jovenário Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 06 CMOPO/85